



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3981/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR AUXILIO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E POR ARRECADAÇÃO A MAIOR O VALOR DE R\$ 54.700,00.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aberto os seguintes créditos especiais:

05.01.20.601.0076.1053 – Conclusão do Projeto Pavilha	
442093010000 – Restituição de Convenio	R\$ 23.000,00
09.01.17.512.0062.1067 – Restituição Convênio 2252	
442093010000 – Restituição de Convênio	R\$ 81.500,00
09.01.17.512.0062.1068 – Restituição Convênio 1280	
442093010000 – Restituição de Convênio	R\$ 50.200,00

TOTAL R\$154.700,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para despesa criada no artigo anterior por arrecadação a maior por auxilio convênio o valor de R\$ 100.000,00 e Por Arrecadação a maior de rendimentos o valor de R\$ 54.700,00

TOTAL R\$ 154.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 30/12/2003.livro 24.